

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 980, DE 2020

Altera a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, para criar o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Ministério das Comunicações.

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se, onde couber, o seguinte Art. à Medida Provisória nº 980/2020:

“Art Fica criado o Conselho Multissetorial de Acompanhamento de Políticas Públicas em Comunicações, vinculado ao Ministério das Comunicações, constituído por:

I – 4 (quatro) representantes do Ministério das Comunicações;

II – 1 (um) representante da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);

III – 1 (um) representante da Casa Civil da Presidência da República;

IV – 2 (dois) representantes das prestadoras de serviços de telecomunicações, dos quais 1 (um) representando as prestadoras de pequeno porte;

V – 2 (dois) representantes de empresas de radiodifusão;

VI – 4 (quatro) representantes da sociedade civil;

VII – 4 (quatro) representantes da comunidade técnica e acadêmica.

§ 1º Compete ao Conselho:

I – Acompanhar o processo de uso e distribuição do espectro nacional de radiofrequência, produzindo relatórios técnicos semestrais contendo observações, recomendações, críticas e sugestões a respeito das políticas adotadas;

II – Acompanhar o processo de expansão da radiodifusão e banda-larga, produzindo relatórios técnicos semestrais contendo observações, recomendações, críticas e sugestões a respeito das políticas adotadas.

III – Realizar análise de políticas públicas em andamento nas áreas de competência do Ministério das Comunicações e sugerir ajustes, bem como novos programas, ações e projetos.

§ 2º Regulamento disporá sobre normas e dinâmica interna de funcionamento.

§ 3º A participação no Conselho será considerada função relevante e não será remunerada.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 980/2020 versa sobre a recriação do Ministério das Comunicações – MiniCom, que volta a funcionar como estrutura governamental independente do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI.

Estarão sob responsabilidade do MiniCom a implementação de políticas públicas estratégicas ao desenvolvimento nacional, nas áreas de telecomunicações e radiodifusão. A presente emenda busca conferir transparência e democratizar a participação da sociedade civil, bem como das próprias empresas do setor, na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas, em linha com modelos de gestão adequados às realidades complexas e em constante transformação no século XXI.



Diante dos enormes desafios na área de Comunicações colocados ao país, bem como dos vultosos interesses de toda ordem, nacionais e internacionais, envolvidos na execução de políticas no setor, entende-se imprescindível ampliar os mecanismos de acompanhamento democrático do MiniCom. Tais mecanismos poderão contribuir, sobremaneira, à observação dos aspectos técnicos e republicanos, além de defesa da soberania nacional, em processos como a concessão de rádios e TVs e licitação do 5G no Brasil.

Pelo exposto, solicito apoio para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, 15 de junho de 2020.

Deputado ENIO VERRI
PT/PR



CD/20235.24079-00